



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA/EPP.**

**Contrato nº 007/2019  
Processo Licitatório nº 011/2019  
Tomada de Preços nº 02/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luciano Gomes** – doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.564.385/0001-82, com Sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG., representada neste ato por Miguel Augusto Barbosa Dianese, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, assinado em 31/10/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Considerando o caráter continuado dos serviços e o interesse na manutenção da avença, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **31/10/2021** e término em **31/10/2022**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor mensal do pagamento efetuado à CONTRATADA, reajustado pelo índice oficial de correção monetária IPCA, em comum acordo, e por ora mais vantajoso à Administração que o índice oficial IGPM previsto na cláusula 4.1.4 do Contrato 007/2019, será de **R\$ 4.612,88 (Quatro mil, seiscentos e doze**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*“Terra do Pai da Aviação”*

reais e oitenta e oito centavos), ensejando um valor global de **R\$ 55.354,56** (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

<b>01011001.0103100012.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento e Controle Contábil</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.
<b>Detalhamento:</b> 118 – 3.3.90.35.01 Consultoria e Assessoria Contábil

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 28 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Luciano Gomes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP**  
**Miguel Augusto Barbosa Dianese**  
**Sócio-Diretor**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_